



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0364/2024

Trata-se de Projeto de Lei, acima identificado, de autoria do Deputado Emerson Stein, o qual pretende “instituir a meia-entrada para eleitores nomeados como mesários ou para prestar apoio logístico nas eleições gerais ou municipais, plebiscitos e referendos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos e dá outras providências”.

A matéria em pauta foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria deste Deputado, nos moldes regimentais.

Ocorre que, ao examinar a proposição em tela, constatou-se a imprescindibilidade de consulta desta Casa Legislativa ao Governo do Estado e entidades envolvidas com a produção de eventos, espetáculos artístico-culturais e esportivos.

Desse modo, antes da emissão de parecer conclusivo neste órgão fracionário, solicito **DILIGÊNCIA** à (i) Casa Civil, para que traga manifestação da (ii) Procuradoria Geral do Estado (PGE), (iii) Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), (iv) Fundação Catarinense de Cultura (FCC) bem como, proponho que sejam consultados: (v) Associação Brasileira dos Promotores de Eventos de Santa Catarina (ABRAPE/SC), (vi) Federação Catarinense de Futebol, para pronunciamento acerca da matéria, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator